



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.245, de 21 de maio de 2015.**

"Altera § 2º do art. 1º da Lei nº 2.645/2005, que dispõe sobre a criação do Boletim Oficial do Município – BOM."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** O § 2º do art. 1º da Lei nº 2.645/2005, que dispõe sobre a criação do Boletim Oficial do Município – BOM, passa a vigorar com a seguinte redação:

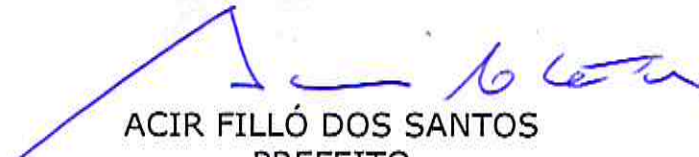
"Art. 1º ...

§ 1º. ....

§ 2º. O informativo obedecerá a todas as normas e padrões fixados para os formatos tabloide e A-4, podendo ser editado em seis (6), oito (8), doze (12), ou dezesseis (16) páginas. A impressão poderá ser em papel jornal ou couchê, monocromático ou colorido."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 21 de maio de 2015.

  
ACIR FILLÓ DOS SANTOS  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO